

DECRETO Nº 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI da Colônia**, na Vila Distrital de Barra do Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, nos termos deste Decreto, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI da Colônia, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, em período integral.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI terá como objetivos:

- I - Proporcionar educação integral e de qualidade para crianças na primeira infância;
- II - Promover o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças;
- III - Oferecer suporte educacional e de cuidados básicos às famílias do município;
- IV - Contribuir para a redução das desigualdades educacionais.

Art. 3º O Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI funcionará na Vila da Barra de Sirinhaém, s/nº, Distrito de mesmo nome, neste Município de Sirinhaém, com capacidade para atender 50 (cinquenta) crianças em período integral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela implementação e regulamentação do funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 28 de janeiro de 2025.



MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

